



TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

Manual da Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2011

Este manual foi elaborado para prestar esclarecimentos e orientações aos Senhores Acionistas sobre a pauta da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 2011, as 10h00m, na sede da Companhia, na rua Olimpíadas, 205, São Paulo, SP, CEP 04551-000.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal emitidas pela Companhia por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão depositar na sede da Companhia, Rua Olimpíadas, 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, aos cuidados de Paula Paulozzi Villar, Assessoria Jurídica, até o dia 27 de abril as 10h00m os seguintes documentos:

Acionistas Pessoas Físicas:

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

Acionistas Pessoas Jurídicas:

- Cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.



Fundos de Investimento:

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal (is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

Acionistas representados por procuração:

Os Acionistas que não puderem comparecer na Assembleia no dia 29 de abril de 2011, poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), portando os seguintes documentos:

- Instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia e com reconhecimento de firma do Acionista. A Companhia disponibilizou Advogados e Executivos para que estes representem os Acionistas no dia da Assembleia, votando conforme a instrução de voto dada por cada Acionista. Por favor, utilize o modelo constante no Anexo I deste Manual (“Modelo de Procuração”).
- Cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), caso o Acionista seja uma Pessoa Jurídica;
- Documento de identificação com foto do procurador; e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

As procurações somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam a, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; (ii) ser advogado; ou (iii) ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Solicitamos que as procurações nos sejam remetidas juntamente com as demais documentações requeridas até a data de 27 de abril de 2011 as 10h00m.



Acionistas Estrangeiros:

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos Acionistas brasileiros, a qual, entretanto, deverá estar traduzida para o português por tradutor juramentado, notariada e consularizada.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia:

Ana Cristina Carvalho

Telefone: +55 11 21693999

Contato: ana.carvalho@triunfo.com



Na Assembleia, o Senhor Acionista será solicitado a votar sobre as seguintes matérias, que constam da ordem do dia:

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia e Notas Explicativas acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Comitê de Auditoria e Controle, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, foram publicados no dia 29 de março 2011 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, páginas 67 a 76 e no jornal “Valor Econômico”, páginas E5 a E13.

Os documentos estão disponíveis na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com), no arquivo Proposta da Administração, Anexos I, II, III, IV e V.

Proposta da Administração – A Administração, após análise dos dados auditados pelos Auditores Independentes, sugere aos Acionistas que examinem detidamente os documentos acima citados e aprovem as contas dos administradores.

2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.

O Anexo 9-1 II, preenchido de acordo com a instrução CVM 481, está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com), no arquivo Proposta da Administração, Anexo VI.

Proposta da Administração – A Administração, após análise dos dados, propõe a distribuição do montante global de R\$25.741.000 ou R\$0,17631 por ação.

3) Deliberar sobre a remuneração dos administradores.

O item 13 do Formulário de Referência, preenchido de acordo com a instrução CVM 480, está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com), no arquivo Proposta da Administração, Anexo VIII.

A proposta da Administração é que o valor global de remuneração dos Administradores seja de R\$9.112.000,00 (nove milhões e cento e doze mil reais). Desse valor, R\$2.214.000,00 (dois milhões e duzentos e quatorze mil reais) serão destinados à remuneração da Diretoria, R\$1.730.000,00 (um milhão e setecentos e trinta mil reais) serão destinados à remuneração do Conselho da Administração, R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) serão destinados



à remuneração do Conselho Fiscal e R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) serão destinados como remuneração variável.

4) Deliberar sobre o número de assentos do Conselho da Administração da Companhia.

O número atual de assentos no Conselho da Administração é de 8 (oito) membros.

Proposta da Administração – A Administração pretende eleger de 6 a 8 membros para o Conselho da Administração da Companhia.

5) Eleição dos membros do Conselho da Administração da Companhia

O sub-itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência, preenchidos de acordo com a instrução CVM 480, estão disponíveis na sede e no website da Companhia (www.triunfo.com), no arquivo Proposta da Administração, Anexo VII.

Proposta da Administração – A Administração indica 8 possíveis candidatos para o exercício do cargo de membro do Conselho da Administração da Companhia.

Para facilitar o acesso aos dados que serão deliberados na Assembleia Geral, criamos um ícone em nosso *website* com todos os documentos.

Contamos com a participação do Senhor Acionista na Assembleia acima mencionada.

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

São Paulo, 30 de março de 2011.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente do Conselho da Administração



ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, [•], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do documento de identidade nº [número do documento de identidade], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número do CPF/MF], com endereço no(a) [endereço], acionista da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo” ou “Companhia”) doravante o(a) “Outorgante”, neste ato nomeio como meus procuradores:

Caio Junqueira Zacharias, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade OAB/SP 269.782 e inscrito no CPF/MF sob nº 295.735.358-07 e **Sandro Antonio de Lima**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade sob o nº 15.259.444-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.867.548-55 ambos com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para votarem **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;

Ana Cristina Solheid da Costa de Carvalho, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº 6.241.252-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 031.028.839-82 e **Carlo Alberto Bottarelli**, italiano, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº W031.334-P-SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 185.211.779-68, ambos com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para votarem **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante; e

Paula Paulozi Villar, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade OAB/SP 201.610, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.378.738-50 e **Fernando Stábille Piovezan**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1.087.479-8 MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.527.851-91, ambos com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para **SE ABSTEREM** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante.

Doravante “Outorgado(s)” ou “Procurador(es)”, outorgando-lhe(s) poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, comparecer na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, que ocorrerão em 07 de abril de 2010, às 10h00m, podendo examinar, discutir e votar em nome do(a) Outorgante acerca das matérias constantes da Ordem do Dia conforme listadas abaixo, estritamente de acordo com as instruções recebidas do(a) Outorgante.



Marque um X no quadrado abaixo com a opção que desejar.

	A Favor	Contra	Abster-se
Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia e Notas Explicativas acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.			
Apreciar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.			
Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia a ser paga até a realização da Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2011.			
Eleger os membros dos Conselhos da Administração e Fiscal da Companhia, de acordo com a proposta da Controladora			

Para os fins de outorga do presente mandato, os Procuradores terão poderes limitados ao comparecimento na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia para a qual tenham recebido expressos poderes e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito, nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. Os Procuradores ficam autorizados a se abster de qualquer deliberação ou ato para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O(a) Outorgante manterá os Procuradores acima indenes e livres de toda e qualquer reclamação, disputa, demanda, prejuízo ou dano, de qualquer natureza, decorrente do cumprimento do presente mandato, exceto nos casos de atos praticados com abuso ou excesso de mandato, nos termos da legislação vigente.

O presente mandato será exercido de acordo com o número de ações registradas em nome do(a) Outorgante na data de realização da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

O presente instrumento de mandato terá validade apenas para a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia acima referida, seja em primeira ou em segunda convocação.

[Local], [data]

[Nome do Acionista]

CPF: [CPF]



TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 03.014.553/0001-91
NIRE: 35.300.159.845

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Senhores acionistas da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (a “Companhia”) convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 2011 às 10h00m na sede da Companhia, rua Olimpíadas, 205, conjunto 142, Vila Olímpia, São Paulo, SP, 04554-000 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia e Notas Explicativas acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010;
- (ii) Aprovação da Proposta da Administração para a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010;
- (iii) Deliberar sobre o número de assentos no Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato;
- (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (v) Deliberar sobre a remuneração dos administradores e conselhos consultivos a ser paga até a realização da Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2011;

Informações Gerais:

- Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM 481/09 e para efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades Por Ações”) e a Instrução CVM 165 de 11/12/01 alterada pela Instrução CVM 282 de 26/06/1998, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para tal requisição;
- Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri) e na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), conforme artigos 124 e 135 da Lei das Sociedades por Ações e Instrução CVM 481/09, cópias das Propostas da Administração e documentos correlatos referentes às matérias constantes da presente Ordem do dia.
- Aos acionistas que têm a intenção de se fazer representar por meio de mandatários na Assembleia



Geral ora convocada, requeremos o envio dos documentos hábeis que comprovem a qualidade de acionista da Companhia e os poderes de representação com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia. Os documentos deverão ser encaminhados à sede da Companhia aos cuidados de Paula Paulozzi Villar.

São Paulo, 30 de março de 2011.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração